



ESTADO DE GOIÁS

DECRETO Nº 9.902, DE 7 DE JULHO DE 2021

Delega à Secretária de Estado da Educação a competência para celebrar com a União o Termo de Adesão ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no parágrafo único do art. 37 da Constituição estadual, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202018037006107,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à Secretária de Estado da Educação a competência para celebrar, como representante legal do Estado de Goiás, o Termo de Adesão ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares – Pecim, com o Ministério da Educação – MEC, bem como para exercer os atos necessários à implantação do objeto pactuado e à fiscalização da execução dele.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de julho de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 07/07/2021

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgão Relacionado	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Categoria	Delegação de competência